

**LEI N.º 672/2000, DE 01 DE MARÇO DE 2000.**

Altera o Anexo Único da Lei n.º 644/99, de 15 de março de 1999 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Anexo Único da Lei n.º 644/99, de 15 de março de 1999, que instituiu o Programa Saúde da Família no Município de Pedras de Fogo – Estado da Paraíba.

Parágrafo Único – A alteração de que trata o caput deste Artigo, fixa em 1 salário mínimo, a remuneração dos ocupantes da função ACS – Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2000.

  
**MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
- Prefeito -

**ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 672/2000**

**IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE**

**RECURSOS HUMANOS:**

- a) Número de Equipes: 01
- b) Composição:
  - 01 Médico
  - 01 Enfermeiro
  - 01 Auxiliar de Enfermagem
  - 05 Agentes Comunitários de Saúde (ACS)
- c) Carga horária diária por profissional: 8h
- d) Remuneração por categoria profissional:
  - Médico – 22 ½ salários mínimos ( valor atual alterado pela Lei 663/99 )
  - Enfermeiro – 13 salários mínimos
  - Auxiliar de Enfermagem – 4 salários mínimos
  - **ACS – 1 salário mínimo**
- e) N.º de famílias: 821
  - População Beneficiária Total: 3.695 a 4.105
  - % da população coberta: 13,88 a 15,42%
- f) Formas de seleção / contratação dos recursos humanos:
  - Análise de currículo
  - Entrevistas

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2000.

**MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR**

- Prefeito -